



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA Nº 024/2020

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR^a. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 800/2017 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Turismo de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, os seguintes senhores;

Representantes do Poder Executivo:

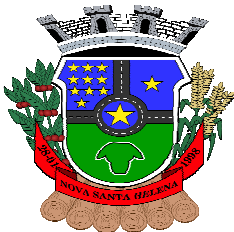
- 1º Titular: Camila Carrara Zaneti Urgniani
- 2º Titular: José Anselmo Cacefo
- 3º Titular: Pamela Michelle Langer de Moraes
- 1º Titular: Wesley Junior Fernandes
- 2º Titular: Georgeo José Spagnol
- 3º Titular: Marcos Cesar Gomes

Representantes de Estabelecimentos de Hospedagem Local:

Titular: Rodrigo Toth
Suplente: Edina Maria Dorini

Representantes dos Proprietários de Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares Locais:

Titular: Margarida Taufer
Suplente: Oliveira Francisco da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Representantes de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel- Taxi Local:

Titular: João Osmar Eli
Suplente: Oliveira Francisco da Silva

Representantes da Associação Comercial e Industrial:

Titular: Maria Helena Pimentel Cravo
Suplente: Lauri Lemes da Silva

Representantes de Agências de Turismo Local:

Titular: Mauro Israel Bezerra
Suplente: Jandir Ramos de Souza

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Cleyton José Zanatta
Suplente: Raul Batistello

Representantes da Associação Comunitária UNIPAZ

Titular: Aparecida Botelho de Souza
Suplente: Marcos Antônio de Souza

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas, devendo os nomeados participarem como representantes do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2020.

Terezinha Guedes Carrara
- Prefeita Municipal -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/01/2020 à 15/02/2020.